



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.275 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

"Autoriza a doação de terreno para a Diocese Nossa Senhora de Fátima, no Centro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno localizado na Rua Mal. Costa e Silva, n° 139, Centro, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Via Pública, medindo 06 (seis) metros; pela direita com José Batista Freire medindo 21,60 (vinte e um vírgula sessenta) metros; pela esquerda com Cícero Florêncio da Costa medindo 21,60 (vinte e um vírgula sessenta) metros; e pelos fundos com a Liga Social Católica medindo 06 (seis) metros, perfazendo a área total de 129,60 m² (cento e vinte e nove vírgula sessenta metros quadrados), cadastrado na PMPA sob n°. 1.101.164.00003.0350.000, e Inscrição Municipal n° 69945.

§ Único - A doação será feita à Diocese Nossa Senhora de Fátima, CNPJ n°. 13.450.903/0001-16, e destina-se ao funcionamento da Casa das Irmãs da sociedade religiosa naquela localidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 3º. O terreno motivo desta Lei não poderá ser utilizado para outros fins.

§ Único - Não sendo sido utilizado para os fins previstos nesta lei, o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. O imóvel doado também reverterá ao Município se, nele não for edificada construção da sede própria no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2013.

Atestada nesta data, mediante
fixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA

EM 06/06/13

CABINETE DO PREFEITO

Assinatura

Assinatura
ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

